



**NORMAS INTERNACIONAIS PARA
MEDIDAS FITOSSANITÁRIAS**

NIMF Nº 22

***REQUISITOS PARA O ESTABELECIMENTO
DE ÁREAS DE BAIXA PREVALÊNCIA DE PRAGAS***

(2005)

Produzido pela Secretaria da Convenção Internacional para a Proteção dos Vegetais

Published by arrangement with the
Food and Agriculture Organization of the United Nations
by the Ministry of Agriculture, Livestock and Food Supply of Brazil

Este trabalho foi originalmente publicado pela Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação em inglês como *International Standards for Phytosanitary Measures*. Esta tradução para português foi produzida pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) do Brasil

As designações empregadas e a apresentação do material nesta publicação não implicam na expressão de qualquer opinião de qualquer tipo da parte da Organização das Nações Unidas para Agricultura e Alimentação relativa ao status legal de qualquer país, território, cidade ou área ou suas autoridades, ou relativa a delimitação de suas fronteiras ou limites. A menção de empresas ou produtos manufaturados específicos, se patenteados ou não, não implica que foram aprovados ou recomendados pela FAO em detrimento a outros de natureza similar não mencionados.

© MAPA, 2010 (Tradução em português)

© FAO, 1995-2009 (Edição em inglês)

CONTEÚDO

APROVAÇÃO	5
INTRODUÇÃO	
ESCOPO	5
REFERÊNCIAS	5
DEFINIÇÕES	5
RESUMO	5
ANTECEDENTES	
1. Considerações gerais	6
1.1 Conceito de áreas de baixa prevalência de pragas	6
1.2 Vantagens do uso de áreas de baixa prevalência de pragas	6
1.3 Diferença entre uma área de baixa prevalência de pragas e uma área livre de pragas	6
REQUISITOS	
2. Requisitos gerais	6
2.1 Determinação de uma área de baixa prevalência de pragas	6
2.2 Planos operacionais	7
3. Requisitos específicos	7
3.1 Estabelecimento de uma ABPP	7
3.1.1 Determinação dos níveis especificados de praga	7
3.1.2 Descrição geográfica	7
3.1.3 Documentação e verificação	7
3.1.4 Procedimentos fitossanitários	7
3.1.4.1 Atividades de vigilância	7
3.1.4.2 Redução dos níveis de praga e manutenção da baixa prevalência	8
3.1.4.3 Redução do risco de entrada de pragas especificadas	8
3.1.4.4 Plano de ação corretiva	8
3.1.5 Verificação de uma área de baixa prevalência de pragas	8
3.2 Manutenção de uma área de baixa prevalência de pragas	8
3.3 Alteração no status de uma área de baixa prevalência de pragas	9
3.4 Suspensão e restabelecimento do status de uma área de baixa prevalência de pragas	9

APROVAÇÃO

Esta norma foi aprovada pela Comissão Interina para Medidas Fitossanitárias, em abril de 2005.

INTRODUÇÃO

ESCOPO

Esta norma descreve os requisitos e procedimentos para o estabelecimento de áreas de baixa prevalência de pragas (ABPP) para pragas regulamentadas em uma área e, para facilitar a exportação, para pragas regulamentadas somente por um país importador. Isso inclui a identificação, verificação, manutenção e uso dessas ABPPs.

REFERÊNCIAS

- Agreement on the Application of Sanitary and Phytosanitary Measures*, 1994. World Trade Organization, Genebra.
- Determination of pest status in an area*, 1998. NIMF N° 8, FAO, Roma.
- Glossary of phytosanitary terms*, 2004. NIMF N° 5, FAO, Roma.
- Guidelines for pest eradication programmes*, 1998. NIMF N° 9, FAO, Roma.
- Guidelines for surveillance*, 1997. NIMF N° 6, FAO, Roma.
- Guidelines for the notification of non-compliance and emergency action*, 2001. NIMF N° 13, FAO, Roma.
- International Plant Protection Convention*, 1997, FAO, Roma.
- Pest risk analysis for regulated non-quarantine pests*, 2004. NIMF N° 21, FAO, Roma.
- Regulated non-quarantine pests: concept and application*, 2002. NIMF N° 16, FAO, Roma.
- Requirements for the establishment of pest free areas*, 1996. NIMF N° 4, FAO, Roma.
- Requirements for the establishment of pest free places of production and pest free production sites*, 1999. NIMF N° 10, FAO, Roma.
- The use of integrated measures in a systems approach for pest risk management*, 2002. NIMF N° 14, FAO, Roma.

DEFINIÇÕES

As definições de termos fitossanitários usados na presente norma podem ser encontradas na NIMF N° 5 (*Glossário de termos fitossanitários*).

RESUMO

O estabelecimento de uma área de baixa prevalência de pragas (ABPP) é uma opção de manejo de pragas usada para manter ou reduzir a população da praga abaixo de um determinado nível nessa área. Uma ABPP pode ser usada para facilitar a exportação ou limitar o impacto de pragas na área.

Um especificado nível baixo de praga deveria ser determinado levando em conta a viabilidade geral econômica e operacional de se estabelecer um programa para atender ou manter esse nível, e o objetivo para o qual uma ABPP será estabelecida.

Ao determinar uma ABPP, a Organização Nacional de Proteção Fitossanitária (ONPF) deveria descrever a área envolvida. As ABPPs podem ser estabelecidas e mantidas para pragas regulamentadas ou para pragas regulamentadas somente por um país importador.

A vigilância das pragas relevantes deveria ser conduzida de acordo com protocolos apropriados. Outros procedimentos fitossanitários podem ser necessários para estabelecer e manter uma ABPP.

Uma vez estabelecida, a ABPP deveria ser mantida pela continuação das medidas usadas para seu estabelecimento, além dos procedimentos necessários de documentação e verificação. Na maioria dos casos, será necessário um plano operacional oficial especificando os procedimentos fitossanitários requeridos. Se houver alteração no status da ABPP, um plano de ação corretiva deveria ser iniciado.

ANTECEDENTES

1. Considerações gerais

1.1 Conceito de áreas de baixa prevalência de pragas

O conceito de áreas de baixa prevalência de pragas (ABPP) é citado na CIPV e no Acordo sobre Medidas Sanitárias e Fitossanitárias da Organização Mundial do Comércio (Acordo OMC -SPS).

A CIPV (1997) define uma ABPP como "uma área, seja todo um país, parte dele, ou a totalidade ou uma parte de vários países, identificada pelas autoridades competentes, na qual ocorre uma praga específica em níveis baixos e que está sujeita a medidas efetivas de vigilância, controle ou erradicação" (Artigo II). Além disso, o artigo IV.2e declara que entre as responsabilidades da Organização Nacional de Proteção Fitossanitária (ONPF) estão incluídas a proteção de áreas ameaçadas e a designação, manutenção e vigilância de áreas livres de pragas (ALPs) e ABPPs.

O artigo 6 do Acordo OMC -SPS se intitula "Adaptação a condições regionais, inclusive áreas livres de pragas ou doenças e áreas com baixa prevalência de pragas e doenças". Ele se estende sobre as responsabilidades dos países membros para ABPPs

1.2 Vantagens do uso de áreas de baixa prevalência de pragas

As vantagens de se usar ABPPs incluem:

- eliminação da necessidade de tratamento pós-colheita, quando o nível especificado de pragas não é excedido;
- para algumas pragas, métodos de controle biológico que dependem da baixa presença da população de pragas podem reduzir o uso de agrotóxicos;
- facilitação do acesso a mercados para produtos oriundos de áreas que foram anteriormente excluídas;
- controles de trânsito menos restritivos, incluindo o trânsito dos produtos básicos, podem ser permitidos a partir de:
 - uma ABPP para ou através de uma área livre de pragas (ALP), se o produto básico for livre de praga;
 - uma ABPP para ou através de outra ABPP, se o produto básico tiver um risco de pragas equivalente.

1.3 Diferença entre uma área de baixa prevalência de pragas e uma área livre de pragas

A principal diferença entre uma ABPP e uma ALP é que a presença da praga abaixo de um nível de população especificado é aceita em uma ABPP, enquanto a praga é ausente na ALP. Quando a praga está presente em uma área, a escolha do estabelecimento de uma ABPP ou a tentativa de se estabelecer uma ALP como opção de manejo de pragas vai depender das características da praga, sua distribuição na área de interesse e os fatores que determinam esta distribuição, a viabilidade geral operacional e econômica do programa, bem como o objetivo de se estabelecer uma ABPP ou uma ALP específica.

REQUISITOS

2. Requisitos gerais

2.1 Determinação de uma área de baixa prevalência de pragas

O estabelecimento de uma ABPP é uma opção de manejo de pragas usada para manter ou reduzir a população da praga abaixo de um determinado nível nessa área. Pode ser usado para facilitar o trânsito de produtos básicos para fora das áreas onde a praga está presente, como para o trânsito interno ou para exportação, e reduz ou limita os impactos da praga naquela área. Uma ABPP pode ser estabelecida para pragas em uma ampla gama de condições ambientais e hospedeiros, e deveria também ter em conta a biologia da praga e as características da área. Já que as ABPPs podem ser estabelecidas para diferentes fins, o tamanho e a descrição da ABPP dependerá do propósito.

São exemplos de onde uma ABPP pode ser estabelecida por uma ONPF, de acordo com esta norma:

- uma área de produção onde os produtos são destinados à exportação
- uma área sob um programa de erradicação ou supressão
- uma área funcionando como zona tampão para proteger a ALP
- uma área dentro de uma ALP que tenha perdido seu status e esteja sob um plano de ação emergencial
- como parte do controle oficial em relação a pragas não quarentenárias regulamentadas (ver NIMF Nº 16: *Pragas não quarentenárias regulamentadas: conceito e aplicação*)
- uma área de produção em uma área infestada de um país de onde se pretenda transportar produtos para outra ABPP naquele país.

Onde uma ABPP for estabelecida e materiais hospedeiros forem destinados à exportação, eles podem estar sujeitos a medidas fitossanitárias adicionais. Dessa forma, uma ABPP seria parte de um sistema de mitigação de risco. Os sistemas de mitigação de risco estão detalhados na NIMF Nº 14: *O uso de medidas integradas em um sistema de mitigação de*

risco para o manejo de pragas. Tais sistemas podem ser bastante eficientes na mitigação do risco de pragas a um nível aceitável para o país importador e, assim, em alguns casos, o risco de pragas pode ser reduzido ao do material hospedeiro proveniente de uma ALP.

2.2 Planos operacionais

Na maioria dos casos, será necessário um plano operacional oficial que especifique os procedimentos fitossanitários requeridos por um país. Se se pretende usar um ABPP para facilitar o comércio com outro país, esse plano pode ter a forma de um plano de trabalho específico, como parte de um acordo bilateral entre as duas ONPFs das partes contratantes importadora e exportadora, ou pode ser um requisito geral de um país importador, que deveria estar disponível, mediante solicitação. Recomenda-se que o país exportador consulte o país importador nas fases iniciais do processo, a fim de garantir que os requisitos do país importador sejam atendidos.

3. Requisitos Específicos

3.1 Estabelecimento de uma ABPP

A baixa prevalência de pragas pode ocorrer naturalmente ou ser estabelecida por meio do desenvolvimento e aplicação de medidas fitossanitárias destinadas a controlar a(s) praga(s).

3.1.1 Determinação dos níveis especificados de praga

Níveis especificados para as pragas relevantes deveriam ser estabelecidos pela ONPF do país onde está localizada a ABPP, com precisão suficiente para permitir avaliar se os dados e protocolos de vigilância são adequados para determinar se a prevalência de pragas está abaixo desses níveis. Níveis especificados de pragas podem ser estabelecidos por meio de ARP, por exemplo, como descrito nas NIMFs Nº 11 (*Análise de risco de pragas para pragas quarentenárias, incluindo análise de riscos ambientais e de organismos vivos modificados*) e Nº 21 (*Análise de risco de pragas para pragas não quarentenárias regulamentadas*). Se a ABPP é destinada a facilitar exportações, os níveis especificados deveriam ser estabelecidos em conjunto com o país importador.

3.1.2 Descrição geográfica

A ONPF deveria descrever a ABPP com mapas de apoio demonstrando os limites da área. Se for o caso, a descrição também poderá indicar os lugares de produção, as plantas hospedeiras próximas às áreas de produção comercial, bem como as barreiras naturais e/ou zonas tampão que podem isolar a área.

Pode ser útil indicar de que maneira o tamanho e a configuração das barreiras naturais e das zonas tampão contribuem para a exclusão ou manejo da praga, ou porque elas servem como barreira para a praga.

3.1.3 Documentação e verificação

A ONPF deveria verificar e documentar que todos os procedimentos sejam aplicados. Entre os elementos desse processo, deveriam estar incluídos:

- procedimentos documentados a serem seguidos (i.e. manual de procedimentos)
- procedimentos aplicados e manutenção de registro desses procedimentos
- auditoria dos procedimentos
- ações corretivas desenvolvidas e aplicadas.

3.1.4 Procedimentos fitossanitários

3.1.4.1 Atividades de vigilância

O status da situação das pragas relevantes na área e, quando for o caso, da zona tampão, deveria ser determinado pela vigilância (como descrito na NIMF Nº 6: *Diretrizes para vigilância*) durante períodos de tempo adequados e com um nível de sensibilidade que possa detectar a praga especificada no nível especificado, com nível de confiança apropriado. A vigilância deveria ser conduzida de acordo com os protocolos para a(s) praga(s) especificada(s). Esses protocolos deveriam incluir a forma de medir se o nível especificado de pragas foi mantido, e.g. o tipo de armadilha, o número de armadilhas por hectare, o número aceitável de pragas (indivíduos) por armadilha por dia ou semana, número de amostras por hectare, que precisam ser analisados e inspecionados, parte da planta a ser analisada ou inspecionada, etc.

Os dados de vigilância deveriam ser coletados e documentados para demonstrar que as populações das pragas especificadas não excedem os níveis especificados em todas as áreas da ABPP proposta e qualquer zona tampão associada, e incluir, quando necessário, levantamentos de hospedeiros cultivados e não cultivados ou habitats, particularmente no caso em que a praga é uma planta. Os dados da vigilância deveriam ser pertinentes para os ciclos de vida das pragas especificadas e deveriam ser validados estatisticamente para detectar e caracterizar os níveis de população das pragas.

Ao estabelecer uma ABPP, os relatórios técnicos de detecção da praga(s) especificada(s) e os resultados das atividades de vigilância deveriam ser registrados e mantidos por um número suficiente de anos, conforme a biologia, o potencial de reprodução e a gama de hospedeiros das pragas especificadas. Contudo, para complementar esta informação, os dados deveriam ser fornecidos para a maior quantidade de anos possível, antes do estabelecimento da ABPP.

3.1.4.2 Redução dos níveis de praga e manutenção da baixa prevalência

Na ABPP proposta, os procedimentos fitossanitários deveriam estar documentados e aplicados para atender os níveis da(s) praga(s) nos hospedeiros cultivados, hospedeiros não cultivados ou habitats, particularmente no caso em que a praga for uma planta. Esses procedimentos deveriam ser pertinentes à biologia e ao comportamento das pragas especificadas. Entre os exemplos de procedimentos utilizados para atender o nível especificado da praga, estão incluídos: eliminação de hospedeiros alternativos; aplicação de agrotóxicos; liberação de agentes de controle biológico; uso de técnicas de armadilhamento de alta densidade para capturar a praga.

Ao estabelecer uma ABPP, as atividades de controle deveriam ser registradas por uma quantidade suficiente de anos, conforme a biologia, o potencial de reprodução e a gama de hospedeiros da(s) praga(s) especificada(s). Contudo, para complementar esta informação, os dados deveriam ser fornecidos pela maior quantidade de anos possível, antes do estabelecimento de uma ABPP.

3.1.4.3 Redução do risco de entrada de praga(s) especificada(s)

Nos casos em que se estabeleça uma ABPP para uma praga regulamentada, podem ser requeridas medidas fitossanitárias para diminuir o risco de entrada das pragas especificadas na ABPP (NIMF N° 20: *Diretrizes para um sistema fitossanitário regulatório de importação*). Entre elas, estão incluídas:

- a regulamentação das vias e dos artigos que requeiram controle para manter a ABPP. Todas as vias de ingresso e egresso da ABPP deveriam estar identificadas. Isso pode incluir a designação de pontos de entrada e os requisitos para a documentação, o tratamento, a inspeção ou a amostragem antes ou no momento de sua entrada na área.
- a verificação de documentos e do status fitossanitário dos envios, incluída a identificação de espécimes interceptados da praga especificada e a manutenção de registros de amostragem
- a confirmação da aplicação e eficácia dos tratamentos requeridos
- a documentação de quaisquer outros procedimentos fitossanitários.

Uma ABPP pode ser estabelecida para as pragas regulamentadas domesticamente ou, para facilitar as exportações, para as pragas regulamentadas em um país importador. Quando se estabelece uma ABPP para uma praga que não está regulamentada para essa área, também podem ser aplicadas medidas para diminuir o risco de entrada. Entretanto, tais medidas não deveriam restringir o comércio de plantas e produtos vegetais para o país ou discriminar entre produtos básicos importados e os produzidos no país.

3.1.4.4 Plano de ação corretiva

A ONPF deveria contar com um plano documentado a ser implementado, se o nível especificado da praga for excedido na ABPP ou, quando necessário, nas zonas tampão (a seção 3.3 descreve outras situações em que o status da ABPP pode ser alterado). O plano pode incluir um levantamento para determinar a área na qual o nível especificado da praga foi excedido, amostragem do produto básico, aplicação de agrotóxicos e/ou outras atividades de supressão. As medidas corretivas também deveriam abordar todas as vias.

3.1.5 Verificação de uma área de baixa prevalência de pragas

A ONPF do país onde será estabelecida a ABPP deveria verificar se foram estabelecidas as medidas necessárias para cumprir os requisitos da ABPP. Isso inclui a verificação de que todos os aspectos dos procedimentos de documentação e verificação descritos na seção 3.1.3 foram implementados. Se a área está sendo usada para exportação, a ONPF do país importador pode também querer verificar a conformidade.

3.2 Manutenção de uma área de baixa prevalência de pragas

Uma vez que seja estabelecida a ABPP, a ONPF deveria manter os procedimentos de documentação e verificação estabelecidos e continuar os procedimentos de acompanhamento fitossanitário e controle de trânsito, além de manter os registros. Deveriam ser mantidos os registros dos dois anos anteriores, no mínimo, ou pelo tempo necessário para dar suporte ao programa. Se a ABPP está sendo utilizada para fins de exportação, os registros deveriam estar disponíveis ao país importador. Além disso, os procedimentos estabelecidos deveriam ser auditados regularmente, pelo menos uma vez ao ano.

3.3 Alteração no status de uma área de baixa prevalência de pragas

A razão principal que leva à alteração do status de uma ABPP é a detecção da(s) praga(s) especificada(s) que ultrapassem o(s) nível(is) especificado(s) da praga dentro da ABPP.

Outros exemplos que podem causar alteração no status de uma ABPP e criar a necessidade de tomar medidas são:

- falha frequente dos procedimentos regulatórios
- documentação incompleta que comprometa a integridade da ABPP.

A alteração de status deveria acarretar na aplicação do plano de ação corretiva, conforme especificado na seção 3.1.4.4 da presente norma. As ações corretivas deveriam ser iniciadas com a maior brevidade possível, logo após a confirmação de que o nível especificado da praga foi excedido na ABPP.

Dependendo do resultado das ações executadas, a ABPP pode:

- continuar (não se perde o status), se as ações fitossanitárias aplicadas (como parte do plano de ação corretiva, no caso da detecção das pragas especificadas acima dos níveis especificados de pragas) foram bem sucedidas
- continuar, se tiver sido corrigida uma falha das medidas normativas ou outras deficiências
- ser redefinida para excluir certa área, se excedido o nível especificado da praga em uma área limitada que possa ser identificada e isolada
- ser suspensa (perda do status).

Se a ABPP está sendo usada para fins de exportação, o país importador pode requerer que tais situações e atividades associadas lhes sejam relatadas. A NIMF Nº 17: *Notificação de pragas* contém orientações adicionais. Além disso, o país importador e o país exportador poderão, em acordo, definir um plano de ação corretivo.

3.4 Suspensão e restabelecimento do status de uma área de baixa prevalência de pragas

Se uma ABPP for suspensa, deveria ser iniciada uma investigação para determinar o motivo da falha. Ações corretivas e, se necessário, salvaguardas adicionais deveriam ser implementadas para prevenir a reincidência da falha. A suspensão da ABPP permanecerá vigente até que seja demonstrado que as populações da praga encontram-se abaixo do nível especificado durante um período de tempo adequado ou que sejam corrigidas outras deficiências. Assim como no estabelecimento inicial de uma ABPP, o período mínimo de tempo abaixo do nível especificado da praga para o restabelecimento do status de ABPP dependerá da biologia da(s) praga(s) especificada(s). Havendo sido corrigido o motivo da falha e verificada a integridade do sistema, pode-se restabelecer a ABPP.